ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2104

LEI 2104/2024

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2024 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2024, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação:
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.242.0014.2.036. Programa Piso de Transição de Média Complexidade
3.1.90.11.00.00 950 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.000,00
3.1.90.13.00.00 950 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao presente Crédito Especial que trata o artigo 1°, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n°4320/64, será utilizado recurso no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), relativos à fonte de recursos 950, resultantes no **Excesso de Arrecadação**.

Receita:
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.000,00
Total Receita: 21.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei n° 2024/2023.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 14 de novembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:250B7749

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2024. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/